



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 17 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2023

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 056/2023
QUE INSTITUIU O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A
INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE
ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV c/c art. 12 e art. 86, inciso I "a" da Lei Orgânica do Município de PITIMBU-PB.

Considerando a edição de Medida Provisória nº 1.167/2023, pelo Governo Federal, prorrogando a vigência até 30 de dezembro de 2024, três normas sobre compras públicas: a antiga Lei de

Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002).

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 056/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitimbu 17 de abril de 2023

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- **FIM DA EDIÇÃO** -----